



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das reuniões de amanhã.
Ubá - MG - 25/03/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-015/91, em 25 de março de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votações

APROVADO POR *com 9 (nove) votos a favor e*

uma abstenção do Edil Jov. Xavier Brandes Teixeira

EM 26 / 03 / 91.

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação

APROVADO POR *com 9 (nove) votos a favor*

e uma abstenção do Edil Jov. Xavier Brandes Teixeira

EM 26 / 03 / 91.

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 013/91

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esperanto Klubo "João Ernesto", deste Município, para o fim que especifica, abre Crédito Especial e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 010/91, o Prefeito Municipal em exercício, Dr. Augustsmidt Riani, encaminha a esta Casa, Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Esperanto Klubo "João Ernesto", deste Município, para o fim que especifica abre Crédito Especial e dá outras providências".

2º) - O objeto deste projeto, é a concessão de um auxílio financeiro à entidade citada, destinado a patrocinar a confecção e a edificação de um busto do Prof. Ismael Gomes Braga, na Praça da Independência, e outras despesas decorrentes do evento comemorativo do centenário de seu nascimento, a ser realizado pela entidade promotora, sob a sua inteira responsabilidade, no corrente ano.

3º) - O auxílio financeiro de que trata o Projeto de Lei, totaliza a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que serão repassados à entidade beneficiada à medida das necessidades de sua aplicação.

4º) - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para atender às despesas de execução desta Lei.

5º) - A matéria se enquadra na legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente

Elipcio Pizzio
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

Benjamin Fortunato Lopes
VEREADOR BENJAMIN FORTUNATO LOPES
Suplente